

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE CONCURSOS
EDITAL Nº 44/2022 – NC/PROGRAD**

A Universidade Federal do Paraná, por intermédio de seu Núcleo de Concursos – NC/UFPR, unidade instituída em caráter permanente pela Portaria n.º 95-UFPR de 12/06/2002, torna públicas as normas a seguir, que regem o processo seletivo especial para a seleção de candidatos às vagas suplementares destinadas a estudantes migrantes na condição de refugiados, solicitantes de refúgio, com visto humanitário ou autorização de residência de países fronteiriços onde não haja acordo para nacionais dos Estados Partes do Mercosul e Países Associados nos cursos ofertados por meio deste edital e seus anexos, conforme Resolução nº 63/18-CEPE.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Serão disponibilizadas 10 (dez) vagas suplementares nos cursos de graduação e nos cursos técnicos de nível pós-médio, exclusivamente **para a seleção de candidatos às vagas suplementares destinadas a estudantes migrantes na condição de refugiados, solicitantes de refúgio, com visto humanitário ou autorização de residência de países fronteiriços onde não haja acordo para nacionais dos Estados Partes do Mercosul e Países Associados.**
- 1.2 Neste processo seletivo especial para ingresso nos cursos de graduação da UFPR, serão avaliadas, além do domínio dos conteúdos curriculares previstos nas normatizações oficiais que regulam o ensino médio, as capacidades do candidato de argumentar com clareza, de relacionar e interpretar fatos e dados e de raciocinar de maneira lógica.
- 1.2.1 **O Programa Oficial de Provas para este Processo Seletivo Especial** – está em sintonia com os conteúdos previstos na Resolução CNE/CEB nº 2/2012, atualizada pela Resolução CNE/CEB nº 3/2018, que define as diretrizes curriculares nacionais para o ensino médio, e está disponibilizado como Anexo em link específico.
- 1.3 Serão disponibilizadas 10 (dez) vagas suplementares em cursos da UFPR para ingresso no ano de 2023, **limitada a uma vaga por curso**, a serem preenchidas por escolha dos candidatos de acordo com a ordem de classificação neste processo seletivo especial, no momento do Registro Acadêmico.
- 1.4 Os candidatos às vagas previstas no item 1.3 deverão atender às normas deste processo seletivo especial.
- 1.5 Estão excluídos deste processo de seleção especial os cursos de Música (Licenciatura e Bacharelado), em razão de suas especificidades.
- 1.6 Para os fins deste edital, todos os prazos levarão em consideração o horário oficial de Brasília/DF.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste edital bem como em eventuais retificações, não podendo delas alegar desconhecimento ou discordância.
- 2.2 A inscrição deverá ser feita pela Internet, no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), mediante o preenchimento do formulário de inscrição e a inserção eletrônica (upload) dos documentos obrigatórios listados abaixo, comprobatórios da condição do candidato quanto ao cumprimento dos requisitos básicos para concorrer a uma das vagas:
 - a) Documento de identidade (RNM, CIE, RNM, CRNM, passaporte ou equivalente);
 - b) Documento que comprove a condição migratória exigida, como cópia da solicitação de refúgio (Protocolo do MJ/PF); ou documento que ateste a condição de refugiado

reconhecida pelo Comitê Nacional de Refugiados - CONARE (Passaporte, RNE, CIE, RNM, CRNM, todos com a indicação da Lei 9474/97); ou documento que ateste o caráter humanitário da condição migratória (Passaporte, RNE, CIE, RNM, CRNM, com a indicação das Portarias do Conselho Nacional de Imigração - CNIg, Portarias Interministeriais ou outro órgão competente ou o visto/residência de acolhida humanitária); ou outro documento que comprove o cumprimento dos requisitos migratórios para concorrer, nos termos da Resolução CEPE 63/18, da UFPR. Caso tenha visto ou residência por reunião familiar, deverá demonstrar o documento do familiar que gerou o refúgio ou a condição humanitária, bem como seu grau de parentesco com o mesmo;

- c) Cópia do documento da Receita Federal do Brasil, emitindo um número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- d) Cópia de documento que comprove a conclusão do ensino médio. Em caso de ensino médio concluído no exterior, tal documento deverá ser revalidado por Secretaria de Educação de qualquer Estado brasileiro.

2.2.1 Para obter a revalidação do diploma de ensino médio no Estado do Paraná, o interessado deverá ir diretamente à escola estadual credenciada mais próxima para realizar o procedimento de revalidação. Em caso de desconhecimento em relação às escolas credenciadas, deverá procurar o Núcleo Regional de Educação que irá indicá-la. Não é preciso revalidação para os casos de validação automática definidas em lei ou acordo internacional (como o Protocolo de Integração Educativa e Reconhecimento de Certificados, Títulos e Estudos de Nível Fundamental e Médio Não-Técnico, celebrado entre os países do Mercosul: Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai, além de Bolívia e Chile.)

2.2.2 As inscrições serão recebidas a partir do **20/07/2022 até as 12h00min do dia 02/09/2022**.

2.3 No dia **12/09/2022**, a relação preliminar contendo os nomes dos candidatos que tiveram sua inscrição homologada será disponibilizada no site do NC/UFPR.

2.3.1 Serão aceitos recursos contra a relação preliminar das inscrições homologadas, por meio de link específico disponível no site do NC/UFPR, **a partir das 12h00min do dia 12/09/2022 até as 11h59min do dia 14/09/2022**.

2.4 Suprimido.¹

2.4.1 Suprimido.²

2.5 A partir do dia **19/09/2022**, será disponibilizada no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) uma lista definitiva contendo o nome dos candidatos que tiveram sua inscrição homologada.

2.6 O candidato ou seu responsável legal assumem total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e omissões no preenchimento.

3. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.1 Serão concedidas condições diferenciadas aos candidatos que apresentem deficiência (auditiva, físico-motora, visual múltipla, surdocegueira), surdez, transtorno do espectro autista, TDH, distúrbios da aprendizagem e transtorno mental para a realização das provas, desde que comprovadas as necessidades, mediante apresentação de laudo médico e de um formulário próprio preenchido (ambos disponíveis para emissão no ato da inscrição).

3.2 O laudo médico e o formulário devem ser enviados eletronicamente (*upload*) ao NC/UFPR, por intermédio de formulário específico disponibilizado no *site* oficial (www.nc.ufpr.br), no período do dia **20/07/2022 até as 12h00min do dia 02/09/2022**.

¹ Alterado pela Retificação nº 26/2022, publicada em 01/09/2022.

² Alterado pela Retificação nº 26/2022, publicada em 01/09/2022.

- 3.2.1 O laudo e o formulário devem ser digitalizados em todas as suas partes, tanto frente quanto verso, mesmo aquelas que estejam em branco.
- 3.3 O laudo médico deve ter sido emitido nos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação do Edital Regulador deste processo seletivo, ser assinado por um médico da área e conter a descrição detalhada da espécie e do grau ou nível de deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter nome, especialidade, assinatura e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.
- 3.3.1 Será desconsiderado pelo NC/UFPR o laudo médico em desacordo com o descrito no item 3.3.
- 3.4 São condições diferenciadas oferecidas pelo NC/UFPR: prova ampliada, assistência de leitor/redator, uso de computador com leitores de tela, intérprete de libras, leitura labial, acessibilidade e sala com número reduzido de candidatos.
- 3.4.1 Os recursos disponibilizados são relativos ao tipo de necessidade educacional especial.
- 3.4.2 É vedada a solicitação de recursos que cumpram funções semelhantes ou idênticas.
- 3.5 No dia **12/09/2022**, a relação preliminar dos atendimentos especiais concedidos será disponibilizada no site do NC/UFPR.
- 3.6 Serão aceitos recursos contra a relação preliminar dos atendimentos especiais concedidos. Para tanto, o candidato deverá enviar suas considerações através do Sistema Interativo NC Usuário (disponível na aba “contatos” no site do NC/UFPR), **a partir das 12h00min do dia 12/09/2022 até as 11h59min do dia 14/09/2022**.
- 3.7 A partir do dia **19/09/2022**, será disponibilizada no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) uma lista definitiva contendo a relação definitiva dos atendimentos especiais concedidos.

3.8 Das Lactantes/Amamentação

- 3.8.1 Quem estiver amamentando no período do processo seletivo deverá informar essa condição no formulário de inscrição, imprimi-lo e anexá-lo com a cópia da certidão de nascimento da criança. Os documentos devem ser enviados eletronicamente, obrigatoriamente frente e verso, ao NC/UFPR, no período do dia **20/07/2022 até as 12h00min do dia 02/09/2022**, por intermédio de formulário específico disponibilizado no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 3.8.2 Para a condição estabelecida no subitem 3.8.1, deverá levar um acompanhante (adulto) que permanecerá em sala reservada para essa finalidade e que, nos intervalos entre as mamadas, ficará responsável pelo acompanhamento da criança.
- 3.8.2.1 Na ausência de um acompanhante nessas condições e para essa finalidade, a candidata estará impedida de realizar as provas.
- 3.8.2.2 O acompanhante deverá observar e respeitar as regras do processo, estando, também, impedido de portar ou utilizar aparelhos eletrônicos ou celulares. O descumprimento dessa restrição implicará a eliminação da candidata no PS-UFPR.
- 3.8.3 Não haverá compensação do tempo destinado à amamentação em favor da candidata.
- 3.8.4 De modo a preservar a integridade da candidata gestante nos casos em que o parto esteja previsto para uma data anterior à prova e posterior ao encerramento do prazo para a solicitação de atendimento especial, ela deverá realizar a solicitação de atendimento especial à Banca Examinadora **do dia 20/07/2022 até as 12h00min do dia 02/09/2022**.

3.9 Outras Situações de Atendimento Especial nas Provas

- 3.9.1 O candidato usuário de aparelhos auditivos ou de qualquer outro tipo de aparelho (fixo ou não) deve enviar um laudo médico ao NC/UFPR, conforme instrução constante no item 3.2, 3.2.1, 3.3 e 3.3.1 deste edital, sob pena de ficar impedido de utilizar o referido aparelho.
- 3.9.2 O uso de medicamentos durante o período da realização da prova será permitido desde que o interessado encaminhe atestado médico ao NC/UFPR (conforme instrução do item 3.2 e 3.2.1 ou 3.9.5 deste edital) com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência em relação ao horário previsto para o início da prova.
- 3.9.3 A candidata que, por questões de ordem religiosa, queira fazer uso de véu ou vestimentas similares durante a realização das provas, deverá comunicar o NC/UFPR no período do **20/07/2022 até as 12h00min do dia 02/09/2022**, pelo Sistema Interativo Usuário NC (www.nc.ufpr.br).
- 3.9.3.1 Nesse caso, no dia de realização das provas, no período que antecede o início da resolução das questões, a candidata deverá submeter-se a inspeção de segurança a cargo dos Fiscais de Prova.
- 3.9.3.2 A recusa a submeter-se a inspeção de segurança acarretará o impedimento de realizar a prova fazendo uso do respectivo véu ou vestimenta similar.
- 3.9.4 A utilização de qualquer recurso vedado neste edital somente será permitida com a apresentação de atestado médico que especifique a razão para tal uso, e após ser submetido a inspeção de segurança.
- 3.9.5 O caso citado no item 3.9.2, assim como outros casos de emergência supervenientes ao período de inscrição e que necessitem de atendimento especial, devem ser comunicados ao NC/UFPR pelo Sistema Interativo Usuário NC (www.nc.ufpr.br) até 72 horas antes da realização da prova.
- 3.9.6 O candidato usuário de marca-passo ou de qualquer outro dispositivo (como, por exemplo, bomba de insulina) deve enviar um atestado médico ao NC/UFPR, a partir do dia **20/07/2022 até as 12h00min do dia 02/09/2022**, conforme instrução do item 3.2, 3.2.1, 3.3 e 3.3.1 deste edital, de modo a receber tratamento adequado no que se refere a inspeção de segurança na entrada da sala de provas.
- 3.9.7 O atendimento especial ficará sujeito a análise do NC/UFPR quanto à razoabilidade e viabilidade de atendimento do pedido.
- 3.9.8 Os candidatos que solicitarem atendimento especial após o período de inscrição deverão realizar a prova nos locais determinados no comprovante de ensalamento. Não haverá sala especial para esses atendimentos.

4. DO COMPROVANTE DE ENSALAMENTO

- 4.1 O comprovante de ensalamento estará disponível no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) e poderá ser exigido para acesso aos locais de prova, cabendo ao candidato a responsabilidade de portar consigo uma cópia impressa, para assegurar o seu acesso aos locais de prova.
- 4.2 O comprovante de ensalamento estará disponível no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) a partir de **18/10/2022**.
- 4.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato certificar-se de seu local de prova (comprovante de ensalamento).

5. DAS PROVAS

- 5.1 O processo seletivo especial será realizado em fase única.

- 5.2 A prova de Conhecimentos Gerais, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no dia 23/10/2022, a partir das 14h00min, com duração de 04h00min. A abertura dos portões de acesso aos locais de prova será às 13h00min³, e o fechamento será às 13h30min.
- 5.2.1 Após ter acesso aos locais de prova, os candidatos deverão ingressar na sala de prova com no mínimo 20 (vinte) minutos de antecedência ao horário de início da prova, a fim de ouvir a leitura das instruções.
- 5.3 A prova, valendo 100 (cem) pontos, será constituída de uma prova de Conhecimentos Gerais com 35 (trinta e cinco) questões objetivas, assim distribuídas:

COMPOSIÇÃO DA PROVA				
Tipo de Prova	Áreas de Conhecimento	Número de Questões	Pontos	
			Por Questão	Total
Objetiva	Biologia	5	2,75	13,75
	Física	5	2,75	13,75
	Geografia	5	2,75	13,75
	História	5	2,75	13,75
	Língua Portuguesa (como língua estrangeira)	5	3,50	17,50
	Matemática	5	2,75	13,75
	Química	5	2,75	13,75
Total			100,00	

- 5.4 As questões da prova de Conhecimentos Gerais terão o formato de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, das quais apenas uma deve ser assinalada. Em casos de dupla marcação, estas marcações serão consideradas como respostas erradas.
- 5.5 Será eliminado do processo seletivo especial o candidato que obtiver pontuação equivalente a zero na prova de Conhecimentos Gerais.
- 5.6 Não serão considerados registros de respostas posicionados fora do espaço destinado para resposta.

6. DOS PROCEDIMENTOS GERAIS DAS PROVAS

- 6.1 Poderá, a critério do NC/UFPR, ocorrer a prorrogação no fechamento das portas de acesso dos locais onde serão realizadas as provas, em função de fatores externos relevantes.
- 6.2 A data de realização da prova poderá ser alterada ou a prova ser reaplicada em outra data na ocorrência de fato que inviabilize sua realização ou que implique sua anulação. Neste caso, o NC/UFPR convocará os candidatos por meio de edital específico para outra data com antecedência mínima de 72 horas.
- 6.3 Para ingresso na sala de provas, o candidato deverá levar o material (lápis, apontador, caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta e borracha – esses materiais não poderão conter qualquer tipo de anotação) e apresentar o comprovante de ensalamento juntamente com o original do documento oficial de identidade com foto recente, ou fotocópia autenticada em cartório do referido documento.

³ Alterado pela Retificação nº 32/2022 publicada em 29/09/2022.

- 6.3.1 Para os fins de admissão nas salas e realização das provas, serão aceitos os seguintes documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identificação profissional emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe, como por exemplo OAB e CREA, entre outras; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9.053/97, o Passaporte ou ainda o RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), CIE, RNM ou CRNM (Carteira de Registro Nacional de Migração, nos termos da Lei 13445/2017 e Decreto 9999/2017) ou protocolo de solicitação de refúgio, no caso de estrangeiros.
- 6.3.2 Não serão aceitos, para fins de identificação, documentos apresentados por meio eletrônico.
- 6.3.3 Para ingresso na sala de provas, o candidato será submetido a inspeção de segurança por meio de identificador de metal. A inspeção de segurança poderá ocorrer a qualquer momento, a fim de garantir a lisura do processo. O candidato que se recusar a passar pela inspeção poderá ser eliminado do processo.
- 6.4 Os documentos para ingresso na sala de provas referidos no subitem 6.3.1 devem estar válidos e em condições físicas perfeitas e com foto recente, de modo a permitir a identificação com precisão do candidato. É facultado ao NC/UFPR, nos casos em que a foto do referido documento permita dúvidas quanto à fisionomia do candidato, submeter o referido candidato a uma identificação complementar.
- 6.5 Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato poderá ser admitido para a realização das provas desde que apresente o Boletim de Ocorrência (BO) expedido pela autoridade policial há no máximo 30 (trinta) dias da data de realização da prova, e que compareça ao local que lhe for designado para realizar as verificações necessárias com antecedência em relação à hora estipulada para o início das provas.
- 6.5.1 No caso descrito no item 6.5, o original do BO deverá ser acompanhado de uma cópia simples, que será retida pelo inspetor e anexada à ficha de identificação do candidato.
- 6.5.2 O candidato admitido para realizar a prova mediante apresentação de BO deverá ser submetido a identificação complementar.
- 6.6 Não será permitido o ingresso ao local de realização das provas de qualquer pessoa estranha ao processo.
- 6.7 Os candidatos poderão se alimentar no local de prova, desde que os alimentos não causem ruídos ou odores que atrapalhem a concentração dos demais candidatos. As embalagens dos alimentos poderão ser submetidas, a qualquer tempo, a inspeção de segurança. Recomenda-se que os alimentos, bem como os líquidos estejam em embalagens transparentes.
- 6.8 Na sala de provas e durante sua realização, não será permitido ao candidato:
- Manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos ou qualquer objeto identificável pelo detector de metais;
 - Usar bonés, gorros, chapéus ou quaisquer outros acessórios que cubram as orelhas;
 - Usar fone ou qualquer outro dispositivo no ouvido, exceto quando autorizado por meio de solicitação de Atendimento Especial;
 - Portar líquidos, exceto se o recipiente for transparente e sem rótulo;
 - Comunicar-se com outro candidato, usar calculadora e dispositivos similares, livros, anotações, régua de cálculo, lapiseiras, impressos ou qualquer outro material de consulta;
 - Portar carteira de documentos/dinheiro ou similares;
 - Usar óculos escuros, ressalvados os de grau, exceto quando autorizado por meio de solicitação de Atendimento Especial;
 - Receber de outros candidatos quaisquer materiais para realização da prova.
- 6.8.1 O candidato portador de algum dos dispositivos eletrônicos indicados no item 6.8 (letra a), ao ingressar na sala de aplicação da prova, deverá solicitar recurso para acondicioná-lo

adequadamente. Esses dispositivos deverão estar desligados (mesmo que armazenados no envelope de segurança) enquanto o candidato permanecer no local de prova, e nenhum ruído (alarmes) poderá ser emitido pelos referidos aparelhos, nem mesmo em relógios com sinalizadores sonoros.

- 6.8.2 É expressamente proibida a utilização de corretivos.
- 6.8.3 Os dispositivos eletrônicos e demais itens com utilização proibida durante a realização da prova, após devidamente acondicionados, deverão permanecer embaixo da carteira ou no chão, e o envelope de segurança destinado para este fim permanecer lacrado durante todo o período em que o candidato permanecer no ambiente de provas. Esse envelope de segurança, mesmo lacrado, não poderá permanecer no bolso do candidato.
- 6.9 O candidato que desrespeitar quaisquer das restrições estabelecidas nos subitens 6.8 e seguintes poderá ser eliminado sumariamente do processo seletivo especial, devendo assinar um Termo de Eliminação dando ciência das razões da eliminação. Havendo recusa, o Termo de Eliminação será assinado por 02 (duas) testemunhas, preferencialmente candidatos.
- 6.10 Não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto durante a realização da prova, a não ser em casos especiais ou previstos neste edital, e devidamente acompanhado de membro da equipe de aplicação do processo seletivo especial.
- 6.11 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.
- 6.12 A ausência do candidato, por qualquer motivo, em qualquer fase, tais como doença e atraso, implicará a sua eliminação do processo seletivo especial.
- 6.13 O candidato somente poderá retirar-se da sala após decorrida 01h30min (uma hora e trinta minutos) do início da prova, devendo, obrigatoriamente, entregar o caderno de provas e o cartão-resposta, devidamente assinalados e assinados, ao aplicador da prova, sob pena de eliminação do processo seletivo especial.
- 6.14 Os três últimos candidatos de cada turma somente poderão retirar-se da sala de prova simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de encerramento da aplicação do processo seletivo especial. Caso haja recusa de algum desses candidatos em permanecer na sala, o mesmo será eliminado sumariamente do processo, devendo assinar um Termo de Eliminação dando ciência das razões da eliminação. Havendo recusa, o Termo de Eliminação será assinado por 02 (duas) testemunhas, preferencialmente candidatos.
- 6.15 O candidato que, durante a realização das provas, incorrer em quaisquer das hipóteses a seguir, terá sua prova anulada e será, automaticamente, eliminado sumariamente do processo seletivo especial, devendo assinar um Termo de Eliminação dando ciência das razões da eliminação. Havendo recusa, o Termo de Eliminação será assinado por 02 (duas) testemunhas, preferencialmente candidatos:
- For responsável por ruídos (alarmes) emitidos por equipamentos eletrônicos, tais como, relógio ou celular ou aparelhos eletrônicos;
 - Realizar anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não os permitidos;
 - Recusar-se a entregar o material das provas (caderno de provas e cartão-resposta) ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - Afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de provas ou o cartão-resposta;
 - Descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de rascunho;
 - Utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter para si ou para terceiros a aprovação no processo seletivo especial;
 - Praticar atos contra as normas ou a disciplina ou que gerem desconforto durante a aplicação das provas;
 - Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridade presente ou outro candidato;

- i) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;
 - j) Deixar de cumprir instruções/determinações de qualquer membro da equipe de aplicação das provas.
- 6.16 Constatada, a qualquer tempo, a utilização pelo candidato de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, bem como de outros procedimentos ilícitos, a sua prova será anulada e, automaticamente, o infrator será eliminado sumariamente do processo seletivo especial, devendo assinar um Termo de Eliminação dando ciência das razões da eliminação. Havendo recusa, o Termo de Eliminação será assinado por 02 (duas) testemunhas, preferencialmente candidatos, sem prejuízo das correspondentes cominações legais, civis e criminais.
- 6.17 O NC/UFPR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.
- 6.18 O NC/UFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular as provas em um ou mais locais de prova, devendo os candidatos dos cursos afetados submeter-se a novas provas em datas e locais fixados.

6.19 Do Preenchimento do Cartão-Resposta

- 6.19.1 Nas provas objetivas haverá, para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta identificado e numerado adequadamente. A correção dessas provas será feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta.
- 6.19.2 As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão. Para fins de avaliação, não serão consideradas, em hipótese alguma, anotações feitas no caderno de provas.
- 6.19.3 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e sua integridade, uma vez que, em nenhuma hipótese, haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão.
- 6.19.4 Será considerada nula e receberá nota zero a prova objetiva cujo cartão-resposta não for preenchido conforme as instruções nele contidas.
- 6.19.5 O procedimento de leitura dos cartões-resposta é realizado por processo automatizado e o resultado é sensível à forma de marcação, de modo que serão consideradas respostas incorretas aquelas que forem objeto de marcações indevidas, rasuras, dobras ou utilização de recursos não permitidos (borracha, corretivo).
- 6.19.6 Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes à prova, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação.
- 6.19.7 Os procedimentos e os critérios para a avaliação das provas são de responsabilidade exclusiva do NC/UFPR.
- 6.19.8 O caderno de prova conterá um espaço designado para anotação das respostas das questões objetivas, que poderá ser destacado e levado pelo candidato para posterior conferência com o gabarito.

7. DOS RECURSOS

7.1 Das Questões Objetivas

- 7.1.1 No dia **24/10/2022**, o NC/UFPR publicará o gabarito provisório das questões objetivas em seu site oficial (www.nc.ufpr.br).

- 7.1.2 Serão aceitos questionamentos sobre o gabarito provisório das questões objetivas, desde que estejam em conformidade com o disposto no subitem a seguir.
- 7.1.2.1 Os questionamentos devem estar fundamentados exclusivamente com base no Programa Oficial das Provas estabelecidos para o processo seletivo especial e apresentados em formulário específico disponível no site oficial (www.nc.ufpr.br), no período compreendido entre **12h00min do dia 24/10/2022 até as 11h59min do dia 26/10/2022**.
- 7.1.2.2 Os recursos em desacordo com o subitem anterior serão prontamente indeferidos por falta de objeto ou intempestividade.
- 7.1.3 O recurso será apreciado por Banca Examinadora designada pelo Pró-Reitor de Graduação da UFPR, que emitirá decisão fundamentada, sendo colocada à disposição do requerente a partir do dia **07/11/2022**. A resposta do recurso ficará disponível até o dia **07/12/2022**.
- 7.1.4 Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo gabarito.
- 7.1.5 Caso alguma questão seja anulada, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.
- 7.1.5.1 Para preservar o princípio da isonomia entre os candidatos, no caso de ser anulada questão de uma das línguas estrangeiras (Espanhol, Francês ou Inglês) da disciplina de Língua Estrangeira Moderna (LEM), a anulação atingirá as demais línguas na questão correspondente.
- 7.1.6 Se houver alteração do item de resposta, por força de impugnação do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 7.1.7 O espaço reservado ao texto do recurso não poderá conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- 7.1.8 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 7.1.9 À exceção dos recursos previstos, não se concederá revisão de provas, recontagem de pontos das provas, segunda chamada ou vistas das provas, devido às características do processo seletivo especial.

8. CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 Observado o disposto no item 5 e respectivos subitens, o NC/UFPR efetuará uma classificação dos candidatos, em ordem decrescente de desempenho.
- 8.2 A nota do candidato nas provas do processo seletivo especial será obtida mediante a soma dos pontos auferidos em nas questões objetivas.
- 8.3 Na ocorrência de candidatos com igual desempenho, o desempate será efetuado, para fins de classificação nas vagas, considerando-se, sucessivamente:
- I. Candidato mais idoso considerando ano, mês, dia e hora de nascimento.
- 8.4 Caberá ao Reitor homologar os resultados do processo seletivo especial e divulgar a lista dos classificados.
- 8.5 Somente serão consideradas oficiais e válidas, para todos os efeitos, as listas dos classificados divulgadas no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 8.6 A data provável para divulgação do resultado final do processo seletivo especial é **30/11/2022**.

- 8.7 O candidato melhor colocado fará a escolha do curso e este deixará de figurar dentre as opções possíveis como escolha da vaga por outro candidato e assim sucessivamente, até o preenchimento das 10 (dez) vagas disponíveis.
- 8.8 Os demais candidatos serão classificados em lista de espera para possível chamada complementar, no caso de desistência da vaga por candidatos melhor classificados.
- 8.9 Os procedimentos para chamada complementar assim como para o registro acadêmico dos candidatos aprovados neste processo seletivo especial será tratado por meio de edital específico.
- 8.10 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo NC/UFPR, sendo submetidos posteriormente à administração central da UFPR, quando for o caso.
- 8.11 Os resultados do processo seletivo especial serão válidos somente para o registro acadêmico no ano de 2023.

Curitiba, 15 de julho de 2022.

Profª. Drª. **Maria Josele Bucco Coelho**
Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional

Prof. Dr. **Ricardo Marcelo Fonseca**
Reitor da UFPR

ANEXO I
CURSOS DISPONÍVEIS ATÉ O LIMITE DE 10 (DEZ) VAGAS

Cidade	Curso	Turno
Curitiba	Administração - Bacharelado	Matutino
Curitiba	Administração - Bacharelado	Noturno
Curitiba	Agronomia - Bacharelado	Integral (Matutino + Vespertino)
Curitiba	Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Tecnológico	Noturno
Curitiba	Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Tecnológico	Vespertino
Curitiba	Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado	Integral (Matutino + Vespertino)
Curitiba	Artes Visuais - Bacharelado	Matutino
Curitiba	Artes Visuais - Licenciatura	Matutino
Curitiba	Biomedicina - Bacharelado	Integral (Matutino + Vespertino)
Curitiba	Ciência da Computação - Bacharelado	Integral (Vespertino + Noturno)
Curitiba	Ciências Biológicas - Licenciatura/Bacharelado	Matutino
Curitiba	Ciências Biológicas - Licenciatura/Bacharelado ⁷	Noturno
Curitiba	Ciências Contábeis - Bacharelado	Noturno
Curitiba	Ciências Econômicas - Bacharelado	Matutino
Curitiba	Ciências Econômicas - Bacharelado	Noturno
Curitiba	Ciências Sociais - Licenciatura/Bacharelado	Matutino
Curitiba	Comunicação Institucional - Tecnológico	Matutino
Curitiba	Design de Produto - Bacharelado	Matutino
Curitiba	Design Gráfico - Bacharelado	Integral (Matutino + Vespertino)
Curitiba	Direito - Bacharelado	Matutino
Curitiba	Direito - Bacharelado	Noturno
Curitiba	Educação Física - Licenciatura/Bacharelado	Integral (Matutino + Vespertino)
Curitiba	Enfermagem - Licenciatura/Bacharelado	Integral (Matutino + Vespertino)
Curitiba	Engenharia Ambiental - Bacharelado	Integral (Matutino + Vespertino)
Curitiba	Engenharia Cartográfica e de Agrimensura - Bacharelado	Integral (Matutino + Vespertino)
Curitiba	Engenharia Civil - Bacharelado	Integral (Matutino + Vespertino)
Curitiba	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia - Bacharelado	Integral (Matutino + Vespertino)
Curitiba	Engenharia de Produção - Bacharelado	Integral (Matutino + Vespertino)
Curitiba	Engenharia Elétrica - Bacharelado	Integral (Matutino + Vespertino)
Curitiba	Engenharia Elétrica - Bacharelado	Noturno
Curitiba	Engenharia Florestal - Bacharelado	Integral (Matutino + Vespertino)
Curitiba	Engenharia Industrial Madeireira - Bacharelado	Integral (Matutino + Vespertino)
Curitiba	Engenharia Industrial Madeireira – Bacharelado ⁸	Noturno
Curitiba	Engenharia Mecânica - Bacharelado	Integral (Matutino + Vespertino)
Curitiba	Engenharia Mecânica – Bacharelado ⁹	Noturno
Curitiba	Engenharia Química - Bacharelado	Integral (Matutino + Vespertino)
Curitiba	Estatística - Bacharelado	Integral (Vespertino + Noturno)
Curitiba	Expressão Gráfica - Bacharelado	Matutino
Curitiba	Farmácia - Bacharelado	Integral (Matutino + Vespertino)
Curitiba	Filosofia - Licenciatura/Bacharelado	Matutino

Curitiba	Filosofia - Licenciatura/Bacharelado	Noturno
Curitiba	Física - Bacharelado	Matutino
Curitiba	Física - Licenciatura	Noturno
Curitiba	Fisioterapia - Bacharelado	Integral (Matutino + Vespertino)
Curitiba	Geografia - Licenciatura/Bacharelado	Matutino
Curitiba	Geografia - Licenciatura/Bacharelado ⁸	Noturno
Curitiba	Geologia - Bacharelado	Integral (Matutino + Vespertino)
Curitiba	Gestão da Informação - Bacharelado	Matutino
Curitiba	Gestão da Qualidade - Tecnológico	Noturno
Curitiba	Gestão Pública – Tecnológico ⁵	Noturno
Curitiba	História - Licenciatura/Bacharelado	Vespertino
Curitiba	História Memória e Imagem - Bacharelado	Noturno
Curitiba	Informática Biomédica - Bacharelado	Integral (Vespertino + Noturno)
Curitiba	Jornalismo - Bacharelado	Integral (Matutino + Noturno)
Curitiba	Letras - Francês - Bacharelado	Noturno
Curitiba	Letras - Inglês - Licenciatura	Matutino
Curitiba	Letras - Inglês - Licenciatura	Noturno
Curitiba	Letras - Italiano - Licenciatura	Matutino
Curitiba	Letras - Japonês - Bacharelado	Noturno
Curitiba	Letras - Polonês - Bacharelado	Noturno
Curitiba	Letras - Português - Bacharelado	Matutino
Curitiba	Letras - Português - Bacharelado	Noturno
Curitiba	Letras - Português - Licenciatura	Matutino
Curitiba	Letras - Português - Licenciatura	Noturno
Curitiba	Letras - Português e Alemão - Licenciatura	Matutino
Curitiba	Letras - Português e Espanhol - Licenciatura	Matutino
Curitiba	Letras - Português e Espanhol ou Alemão ou Grego ou Latim – Bacharelado ¹	Matutino
Curitiba	Letras - Português e Francês - Licenciatura	Noturno
Curitiba	Letras - Português e Japonês - Licenciatura	Noturno
Curitiba	Letras - Português e Polonês - Licenciatura	Noturno
Curitiba	Luteria – Tecnológico ⁴	Integral (Matutino + Vespertino)
Curitiba	Matemática - Licenciatura	Noturno
Curitiba	Matemática - Licenciatura/Bacharelado	Vespertino
Curitiba	Matemática Industrial - Bacharelado	Vespertino
Curitiba	Medicina - Bacharelado	Integral (Matutino + Vespertino)
Curitiba	Medicina Veterinária - Bacharelado	Integral (Matutino + Vespertino)
Curitiba	Negócios Imobiliários - Tecnológico	Noturno
Curitiba	Nutrição - Bacharelado	Integral (Matutino + Vespertino)
Curitiba	Odontologia - Bacharelado	Integral (Matutino + Vespertino)
Curitiba	Pedagogia - Licenciatura	Matutino
Curitiba	Pedagogia - Licenciatura	Noturno
Curitiba	Produção Cultural - Bacharelado	Matutino
Curitiba	Psicologia - Bacharelado	Integral (Matutino + Vespertino)
Curitiba	Publicidade e Propaganda - Bacharelado	Matutino + Noturno

Curitiba	Química - Licenciatura	Noturno
Curitiba	Química - Licenciatura/Bacharelado	Integral (Matutino + Vespertino)
Curitiba	Relações Públicas - Bacharelado	Matutino + Noturno
Curitiba	Secretariado - Tecnológico	Noturno
Curitiba	Terapia Ocupacional - Bacharelado	Integral (Matutino + Vespertino)
Curitiba	Terapia Ocupacional – Bacharelado ⁶	Noturno
Curitiba	Turismo - Bacharelado	Matutino
Curitiba	Zootecnia - Bacharelado	Integral (Matutino + Vespertino)
Jandaia do Sul	Ciências Exatas (Física/Matemática/Química) - Licenciatura	Noturno
Jandaia do Sul	Computação - Licenciatura	Vespertino
Jandaia do Sul	Engenharia Agrícola – Bacharelado ¹⁰	Integral (Matutino + Vespertino)
Jandaia do Sul	Engenharia de Alimentos – Bacharelado ¹⁰	Integral (Matutino + Vespertino)
Jandaia do Sul	Engenharia de Produção – Bacharelado ¹¹	Integral (Matutino + Vespertino)
Matinhos ¹²	Administração Pública - Bacharelado	Noturno
Matinhos ¹²	Agroecologia - Tecnológico	Matutino
Matinhos ¹²	Artes – Licenciatura ¹³	Matutino
Matinhos ¹²	Ciências - Licenciatura ¹³	Noturno
Matinhos ¹²	Ciências Ambientais – Bacharelado ¹⁴	Integral (Matutino + Vespertino)
Matinhos ¹²	Educação Física - Licenciatura ¹³	Noturno
Matinhos ¹²	Geografia – Licenciatura ⁸	Noturno
Matinhos ¹²	Gestão de Turismo - Tecnológico	Noturno
Matinhos ¹²	Linguagem e Comunicação - Licenciatura	Noturno
Matinhos ¹²	Saúde Coletiva - Bacharelado	Matutino
Matinhos ¹²	Serviço Social – Bacharelado ¹³	Noturno
Palotina	Agronomia - Bacharelado	Integral (Matutino + Vespertino)
Palotina	Ciências Biológicas - Licenciatura/Bacharelado	Integral (Matutino + Vespertino)
Palotina	Ciências Exatas (Física/Matemática/Química) - Licenciatura	Noturno
Palotina	Computação - Licenciatura	Noturno
Palotina	Engenharia de Aquicultura - Bacharelado	Integral (Matutino + Vespertino)
Palotina	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia - Bacharelado	Noturno
Palotina	Engenharia de Energia - Bacharelado	Matutino
Palotina	Medicina Veterinária - Bacharelado	Integral (Matutino + Vespertino)
Pontal	Ciências Exatas (Física/Matemática/Química) - Licenciatura	Noturno
Pontal do Paraná	Engenharia Ambiental e Sanitária - Bacharelado	Vespertino
Pontal do Paraná	Engenharia Civil - Bacharelado	Vespertino
Pontal do Paraná	Engenharia de Aquicultura - Bacharelado	Matutino
Pontal do Paraná	Oceanografia - Bacharelado	Integral (Matutino + Vespertino)
Toledo	Medicina - Bacharelado	Integral (Matutino + Vespertino)

(1) O aluno do Curso de Letras escolherá, no primeiro dia de aula, a opção da língua.

(4) No Curso de Luteria – Formação do Tecnólogo, os alunos que ingressam em anos ímpares estudam pela manhã e os alunos que ingressam em anos pares estudam no Período da tarde.

(5) O Curso de Gestão Pública – Formação do Tecnólogo - poderá ter aulas aos sábados pela manhã

(6) Todos os alunos do Curso de Terapia Ocupacional, turno Noturno, ingressarão no segundo semestre e terão também

aulas aos sábados pela manhã. Poderá haver necessidade de alguns estágios obrigatórios serem desenvolvidos no turno da tarde.

(7) O Curso de Ciências Biológicas Noturno poderá ter aulas de campo aos sábados pela manhã

(8) Os Cursos de Engenharia Industrial Madeireira e de Geografia Noturnos poderão ter visitas técnicas e aulas de campo aos sábados pela manhã

(9) O Curso de Engenharia Mecânica Noturno passará a integralização mínima de 12 semestres.

(10) M(T) - Manhã com algumas atividades eventuais à tarde

(11) T(M) - Tarde com algumas atividades eventuais pela manhã

(12) Os cursos do Setor Litoral (Campus Matinhos) poderão ter aulas aos sábados, conforme determinar o calendário acadêmico.

(13) Haverá necessidade de alguns estágios obrigatórios serem desenvolvidos no contraturno para esses cursos do Setor Litoral.

(14) Apenas os módulos optativos (360h) são realizados no contraturno.